



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS SOBRAL

CHAMADA Nº 05/2021 - Solicitação de Prorrogação do Tempo de Permanência no Programa Auxílio Moradia – *Campus Sobral*

O diretor do *Campus* da Universidade Federal do Ceará em Sobral, no uso de suas atribuições administrativas, divulga, pela presente chamada, os termos necessários à solicitação de **prorrogação do tempo de permanência no Programa Auxílio Moradia (*Campus Sobral*)** no semestre 2021.2.

Devido caráter de excepcionalidade dos semestres 2020.2 e 2021.1, em virtude da Pandemia do Coronavírus, esta chamada utiliza como parâmetro a Proposta Pedagógica de Emergência - PPE da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A prorrogação de que trata a presente chamada poderá ser concedida ao(à) estudante com tempo de permanência encerrado no Programa Auxílio Moradia no **semestre 2021.1**, desde que se encontre na iminência de conclusão do curso atual, ou seja, no imperativo de, no máximo, até dois semestres letivos para findar a graduação.

1.2 Inserem-se nos Programas de Moradia Estudantil desta chamada:

a) Estudantes vinculados(as) ao Programa Auxílio Moradia – *Campus Sobral*.

1.3 Os pedidos de prorrogação do tempo de permanência no Programa Auxílio Moradia têm o objetivo exclusivo de possibilitar ao(à) estudante a conclusão de seu curso de graduação, condizente com as finalidades da política de assistência estudantil. Portanto, a prorrogação não poderá ser solicitada para fins de ingresso do(a) estudante em novo curso de graduação.

1.4 Cada estudante usuário(a) do Programa Auxílio Moradia tem direito a pedir prorrogação do prazo de permanência uma única vez ao longo de toda sua trajetória no Programa; ou seja, uma vez concedido o pedido, não poderá haver nova solicitação por parte do(a) estudante.

1.5 Cabe à equipe técnica da assistência estudantil no *Campus* analisar a situação apresentada pelo(a) estudante que solicitar prorrogação e avaliar a concessão do tempo a mais de permanência no Programa Auxílio Moradia, de acordo com a relevância da justificativa e da comprovação apresentada, bem como da trajetória acadêmica do(a) solicitante, podendo ser concedido até dois semestres letivos, se imprescindíveis para a conclusão do curso

2 – DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Documentação necessária para análise do pedido de prorrogação:

- a) Histórico Acadêmico atualizado (até o semestre 2021.1);
- b) Declaração do Curso ao qual está vinculado indicando a previsão de conclusão da graduação (de acordo com a carga horária pendente);
- c) Comprovações da justificativa alegada para os pedidos de Prorrogação, nos casos em que o atraso para conclusão do curso tenha ocorrido por motivos alheios a sua vontade.

2.2 A entrega da documentação exigida deverá ser realizada através do preenchimento do formulário *online* ([Solicitação de Prorrogação Auxílio Moradia - Campus Sobral - 2021.2.gform](#)), e a documentação anexada ao mesmo. Não será entregue documentação presencialmente.

2.3 As etapas do processo de Prorrogação tratado nesta chamada seguirão o Cronograma abaixo:

Fluxo do Processo	Período
Entrega da documentação	De 24/09 a 29/09/2021
Análise dos pedidos	24/09 a 30/09/2021
Resultado preliminar	01/10/2021
Interposição de Recurso	04/10/2021
Resultado final	05/10/2021

3 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) É de inteira responsabilidade do/a estudante acompanhar as publicações referentes a esta chamada no endereço eletrônico do *Campus Sobral* (<https://sobral.ufc.br/>), bem como de manter seus dados pessoais atualizados junto à Equipe de Assistência Estudantil do *Campus* e de cumprir com os prazos para entrega dos documentos solicitados.

b) O ingresso no Programa Auxílio Moradia desta Instituição, por meio do Processo Seletivo específico, gera presunção absoluta de que o/a discente conhece as exigências para prorrogação do benefício, regida pela presente chamada, aceitando todos os termos e condições nele constantes, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

Os casos omissos serão apreciados e homologados pela Direção do *Campus* da Universidade Federal do Ceará em Sobral.

Sobral, 23 de setembro de 2021.

Prof. Dr. Mário Áureo Gomes Moreira
Vice-Diretor do *Campus Sobral*